

- FUNPREVSSBV -  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
DA BOA VISTA**

PORTARIA n.º 055/2013 – FUNPREVSSBV, datada de 25 de Outubro de 2013 - Retificando o Decreto n.º 289/2008 GP/PMSSBV de 10 de Agosto de 2008.

O Exmo. Sr. **DARIO GONÇALVES JUNIOR**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências.

**RESOLVE:** Retificar o Decreto n.º 289/2008 GP/PMSSBV de 10 de Agosto de 2008 nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora municipal **MARIA SENA DO NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista/PA.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

**a) Para concessão do benefício:** Artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, cominado também com o Art. 83, I, 84, I, § único e Art. 85 da Lei Municipal n.º 102/2003 de 23 de Maio de 2003 (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

**b) Para concessão de vantagens que integram o provento:** Art. 83, I, 84, I, § único e Art. 85 da Lei Municipal n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003 (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA) e Artigo 29, Inciso II, alínea “b” da Lei n.º 100/2003 (Que dispõe sobre o Estatuto do Magistério).

**Art. 3º** - A aposentada fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

a) Provento Mensal: R\$ 1.220,40 (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

b) Gratificação do Magistério: No percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$244,08 (duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) com fundamentação legal no Artigo 29, Inciso II, alínea “b” da Lei n.º 100/2003 (Estatuto do Magistério);

c) Gratificação de Titularidade: No percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o salário base correspondente ao valor de R\$976, 32 (novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) com fundamentação legal no Artigo 29, Inciso II, alínea “a” da Lei n.º 100/2003 (que dispõe sobre o Estatuto do Magistério).

d) Adicional de tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) que correspondente ao valor de R\$585,79 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) com fundamento no Art. 83, I, 84, § único e Artigo 85 da Lei Municipal n.º 102/2003, de 23 de Maio de 2003. (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

**Total Bruto:** - R\$3.026,59 (Três Mil, Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência Social de São Sebastião da Boa Vista, 25 de Outubro de 2013.

**DARIO GONÇALVES JUNIOR**

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista –  
FUNPREVSSBV.



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**


**ACÓRDÃO Nº 28.333**

**Processo** : 200816583-00  
**Origem** : Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista  
**Assunto** : Aposentadoria  
**Interessada** : **Maria Sena do Nascimento**  
**Relator** : Conselheiro **Sérgio Leão**

**EMENTA:** Portaria nº 055/2013. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 76 r 77 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **registrar a Portaria nº 055/2013** (fls. 31), de 25 de outubro de 2013, do **Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista**, que aposenta voluntariamente idade e contribuição, com percepção de proventos integrais, **Maria Sena do Nascimento**, no cargo de Professora, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos mensais no valor de **R\$-3.026,59 (três mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,  
em 15 de dezembro de 2015.

  
Conselheira **Mara Lúcia**  
Presidente da Sessão

  
Conselheiro **Sérgio Leão**  
Relator

Presentes: Conselheiros Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR